



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE
CONCELHO DE ESPINHO
www.jf-silvalde.pt
NIF - 506938034

Proposta de Deliberação N.º 1/2023 – CP-AO

Assunto: Aprovação do montante máximo de encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Silvalde

Considerando que:

- A. Por deliberação da Assembleia de Freguesia na 1ª Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 2023 foi aprovada a 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e PPI do Ano Económico de 2023;
- B. Por deliberação da Assembleia de Freguesia na 1ª Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 2023 foi aprovada a alteração ao Mapa de Pessoal para 2023;
- C. De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado.

Face ao exposto, propõe-se que:

O órgão executivo delibere, de acordo com o estabelecido no artigo 31.º da LTFP aprovar o montante máximo de encargos de 2.300,00 € destinados ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Silvalde.

Silvalde, 01 de agosto de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia


(José Carlos da Silva Teixeira)

